



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Departamento de Desenvolvimento Educacional
Coordenação Geral de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão
Pós Graduação em Ensino e Tecnologias Educacionais

Comunicado Nº 1/2022/SJR-PGETE/SJR-CGESPE/SJR-DDE/SJR-DG/SJR/IFMG

São João Evangelista, 08 de abril de 2022.

Em reunião deliberativa realizada virtualmente no dia 05 de abril de 2022 entre a Coordenação do Curso de Pós graduação em Ensino e Tecnologias Educacionais, a Coordenadoria de Registro Escolar e a Direção de Ensino do Campus São João Evangelista, tendo como pauta os seguintes assuntos a se considerar:

1. O expressivo número de candidatos que apresentaram documentação em desconformidade com o item 7.3 do Edital 032/2021;
2. O fato que tal prática acarreta a eliminação do candidato, conforme item 7.5 do referido Edital;
3. O fato que, ao serem informados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do indeferimento da matrícula, bem como os motivos elencados, muitos candidatos retornaram e-mails e apresentaram documentação correta, dentro do prazo de matrículas vigente para sua chamada;
4. Levando em consideração o prosseguimento do certame, deu-se andamento ao chamamento dos candidatos excedentes em lista de espera;
5. Os casos omissos ao Edital 032/2021, conforme item 8.7, serão analisados pela Direção de Ensino do Campus São João Evangelista, na forma do Edital;

Iniciada a reunião, a Coordenação do Curso de Pós Graduação em Ensino e Tecnologias Educacionais elencou os fatos alistados, apresentados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, destacando que, muitos dos casos se enquadravam na não adequação ao inciso IX do item 7.3. Boa parte dos candidatos apresentaram documentação impressa e assinada, mas não redigida de próprio punho. Outros casos tratavam-se de inadequações no formulário sócio econômico, ausência de assinaturas entre outros.

Considerando ainda a possibilidade de haverem vagas disponíveis, mesmo após a chamada dos excedentes da lista de espera, a coordenação de curso solicitou à Direção de Ensino a possibilidade de se estabelecer critérios para o aceite *ex publica forma*, levando em consideração que os casos omissos são de deliberação dessa Direção.

A Direção de Ensino, juntamente com a Coordenação de Curso decidiu por aceitar, para as vagas excedentes, após o término da chamada dos candidatos em lista de espera, as matrículas dos candidatos que, nessa ordem, conforme a lista de classificados publicada em 22 de março de 2022:

- 1) apresentaram documentos impresso, mas não de próprio punho, em desconformidade com o inciso IX do item 7.3, mas devidamente assinado e cuja correção ocorreu dentro do prazo de matrícula;

- 2) apresentaram questionário socio econômico ou ficha de matrícula sem assinatura levando em consideração que a mesma foi enviada por email pessoal do candidato e cujo envio com o documento correto ocorreu dentro do prazo de matrícula;
- 3) outros documentos em desconformidade com o item 7.3. mas com as devidas correções enviadas dentro do prazo de matrícula estipulado para a chamada do candidato;

As convocações serão realizadas pela Coordenação de Registro Escolar e dar-se-ão por meio do e-mail do candidato, na forma dos critérios estabelecidos acima a partir do dia 08 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Salles Goncalves, Professor**, em 08/04/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1156079** e o código CRC **235A4474**.

Avenida Primeiro de Junho, 1043 - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
- www.ifmg.edu.br

23214.001964/2021-06

1156079v2